ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 391 DE 4 DE MARÇO DE 1977.

"Dispões sobre a Criação de uma Escola Primária Rural e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado uma Escola Rural na Fazenda Carneiro, nêste município com o nome "Escola Santa Rosa"

Art. 2º : A Escola funcionara, enquanto houver interêsse, na fazenda Carneiro, na região de Uirapurú.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 28 de março de 1.977. (as) Manoel Francisco de Carvalho - Vereador.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 18 de abril de 1.977.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO
PRESIDENTE